



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO – IFES E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, resolvem aditar o Contrato nº. 04/2019, à vista do disposto no art. 57 e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2019 por mais seis meses, de 15/03/2022 a 15/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa, 10 de março de 2022.


EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS SANTA TERESA


RENATO TANNURE ROTA DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO